



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000

Estado do Paraná

Lei 1076/2019

Autoriza o poder executivo municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do exercício corrente de 2019, e das outras providências.

O povo do município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, por seus representantes na câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, do exercício corrente de 2019, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$192.621,00 (cento e noventa e dois mil e seiscentos e vinte um reais)**, destinado a seguinte dotação orçamentária:

P.A./Cat. Econ.,	Descrição	Fonte	R\$
20.00	Samae		
20.01	Manutenção Samae		
20.01.17.122.0201.2201	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
31.90.05.00.00		10076	R\$110,00
31.90.11.00.00		10076	R\$55.000,00
31.90.13.00.00		10076	R\$11.000,00
31.71.70.00.00		10076	R\$15.400,00
33.72.30.00.00		10076	R\$2.200
33.72.39.00.00		10076	R\$37.400,00
33.90.14.00.00		10076	R\$1.430,00
33.90.30.00.00		10076	R\$5.500,00
33.90.33.00.00		10076	R\$2.200,00
33.90.35.00.00		10076	R\$110,00
33.90.36.00.00		10076	R\$110,00
33.90.39.00.00		10076	R\$44.000,00
44.90.52.00.00		10076	R\$8.800,00
TOTAL			R\$183.260,00

P.A./Cat. Econ.,	Descrição	Fonte	R\$
20.00	Samae		
20.01	Manutenção Samae		
20.01.17.846.0201.2205	Programa de formação do patrimônio do serviço público		
33.90.47.00.00		10076	R\$9.361,00
TOTAL			R\$9.361,00

TOTAL GERAL			R\$192.621,00
-------------	--	--	---------------

Art. 2º - Como recursos para atender a presente abertura de crédito adicional Especial mencionada no art1º, será cancelada a fonte abaixo citada, perfazendo no valor de **R\$192.621,00 (cento e noventa e dois mil e seiscentos e vinte um reais)** conforme preceitua o inciso III do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, o município cancelará em igual valor as seguintes dotações orçamentárias:

64



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000

Estado do Paraná

P.A./Cat. Econ.,	Descrição	Fonte	RS
20.00	Samae		
20.01	Manutenção Samae		
20.01.14.122.0201.4201	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
31.90.05.00.00		10076	R\$110,00
31.90.11.00.00		10076	R\$55.000,00
31.90.13.00.00		10076	R\$11.000,00
31.71.70.00.00		10076	R\$15.400,00
33.72.30.00.00		10076	R\$2.200
33.72.39.00.00		10076	R\$37.400,00
33.90.14.00.00		10076	R\$1.430,00
33.90.30.00.00		10076	R\$5.500,00
33.90.33.00.00		10076	R\$2.200,00
33.90.35.00.00		10076	R\$110,00
33.90.36.00.00		10076	R\$110,00
33.90.39.00.00		10076	R\$44.000,00
44.90.52.00.00		10076	R\$8.800,00
TOTAL			R\$183.260,00

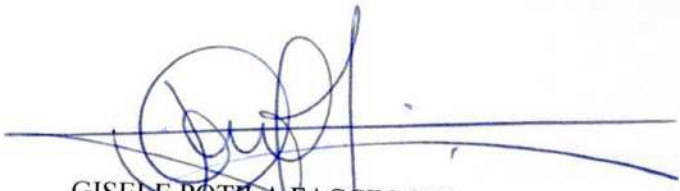
P.A./Cat. Econ.,	Descrição	Fonte	RS
20.00	Samae		
20.01	Manutenção Samae		
20.01.14.846.0201.2205	Programa de formação do patrimônio do serviço público		
33.90.47.00.00		10076	R\$9.361,00
TOTAL			R\$9.361,00

TOTAL GERAL CANCELADA			R\$192.621,00
-----------------------	--	--	---------------

Art. 3º - Autoriza o poder Executivo Municipal a incluir no orçamento da Samae do Município de Presidente Castelo Branco incluindo o objeto no PPA plano Plurianual da lei municipal 1026/2017 e na LDO Lei De Diretrizes Orçamentárias objeto da lei 1061/2018 com teor acima mencionado.

Art 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos dezanove dias do março de 2019.


GISELE POPILA FACCIN GUI
Prefeita Municipal